

MEMORANDO CONJUNTO

REUNIÃO DE TRABALHO COM O S. Ex.^ª, O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS (LISBOA, 15 de Fevereiro de 2011)

A FILEIRA DO LEITE EM PORTUGAL

O sector do leite e produtos lácteos vale, hoje, um volume de negócios anual próximo dos dois mil milhões de euros. Actualmente, o sector lácteo vale 1,3% do PIB, vale quase 15% do sector agro-alimentar e é um dos mais importantes subsectores daquele que continua a ser o mais importante sector económico do país.

Na área da transformação colaboram cerca de 10 mil trabalhadores. Dele dependem quase 10 mil explorações leiteiras que dão trabalho e geram rendimento a mais de 30 mil pessoas. Do sector lácteo depende – directa e indirectamente – o rendimento de quase 100 mil famílias.

É um dos poucos sectores da nossa agricultura e agro-indústria que pode reclamar para si o estatuto de autosuficiência, sendo o respectivo grau actual na ordem dos 105%.

O sector lácteo em Portugal funciona como uma verdadeira fileira: o leite produzido em Portugal é quase totalmente transformado por unidades industriais portuguesas e destina-se, numa enorme percentagem, aos consumidores nacionais.

O MERCADO DO APROVISIONAMENTO

Os custos de produção de leite têm sofrido nos últimos meses incrementos consideráveis. Com efeito, desde Julho de 2010 (início desta tendência) até Janeiro de 2011, os preços dos cereais subiram 65%, no caso do trigo, 74%, na cevada, 33%, no milho e 20% na soja, resultando num aumento médio dos alimentos compostos para animais (rações) na ordem dos 35%. De acordo com os últimos dados disponíveis, é previsível que nas próximas semanas esse valor suba para 40% (sempre em comparação com Julho 2010). Em média, o custo da alimentação representa 50 a 60% dos custos correntes (operacionais) da produção de leite, enquanto o INE mostra que a alimentação para animais representa 43% de todo o consumo intermédio da Agricultura (ramos vegetal e animal). Outros factores de produção sofreram aumentos similares, nomeadamente os fertilizantes com um custo acrescido médio de + 30%, enquanto o gasóleo agrícola aumentou +17%.

Gostaríamos também de recordar que face a Dezembro de 2009, ou seja relativamente a um ano antes, os preços ao produtor aumentaram em Portugal 11,5% (ou seja 3,3 cêntimos). Se nos reportarmos apenas aos preços do leite no Continente aquela percentagem sobe para quase 13%, isto é, mais 3,8 cêntimos.

Estes aumentos, sublinhe-se, têm sido feitos apesar de não se verificar uma escassez sensível do leite no mercado e estes aumentos têm sido feitos apesar de as empresas industriais não estarem a conseguir repercutir os incrementos dos preços do leite e dos outros factores de produção nos seus preços de cessão, ou seja, nos preços de venda dos seus produtos aos seus clientes directos: as grandes cadeias de distribuição.

Na resposta indicar as referências deste documento

Refira-se, ainda, que a sobrevivência da indústria láctea nacional depende da existência de produção de leite em Portugal em volumes industrialmente processáveis, o que se justifica pela nossa situação geográfica e pelo facto de o nosso território continental apenas fazer fronteira com um país que é altamente deficitário, não produzindo mais de 70% do leite que necessita para abastecer o seu mercado ou na distância superior a 1.000 km das nossas unidades industriais em relação a fontes viáveis de aprovisionamento, distância excessiva se pensarmos nas condições de degradabilidade do leite em natureza.

O MERCADO DO CONSUMO

A produção e a indústria láctea nacional identificam como maior estrangulamento actual da fileira do leite em Portugal, as dificuldades associadas à comercialização, no mercado nacional, dos seus produtos.

A fileira, não obstante as dificuldades que atravessa, tem demonstrado a sua competitividade, seja pela capacidade de resistir à concorrência de operadores externos, seja por sobreviver face à enorme pressão que lhe é imposta pela moderna distribuição.

Estruturalmente, as relações entre a moderna distribuição e os seus fornecedores têm sido pautadas por crescentes dificuldades e, apesar da inocuidade das respectivas conclusões e recomendações, o recente Relatório da Autoridade da Concorrência constata as inúmeras dificuldades que são colocadas às empresas fornecedoras seja no próprio acesso aos lineares seja ao nível das condições em que se processam os respectivos fornecimentos. Constata ainda a forma como as marcas detidas pelas próprias cadeias de distribuição se constituem como um factor de distorção da concorrência.

Insista-se na afirmação de que presença dos produtos nos lineares é da responsabilidade das cadeias de distribuição, bem como a marcação dos respectivos preços de venda ao consumidor. É muito importante reafirmar a diferença inequívoca entre preços de cessão e preços de venda ao público. Como é importante também insistir que os importantes diferenciais ao nível do preço ao consumidor entre as marcas de fabricante e as marcas de distribuidor resultam essencialmente da política comercial implementada pelas insígnias e da subsidiação cruzada resultante das margens, muitas vezes excessivas, aplicadas aos produtos de marca de fabricante.

É fundamental que seja promovida uma revisão da legislação em matéria de concorrência e, muito em especial, em matéria das práticas restritivas do comércio, como é também essencial que as chamadas marcas do distribuidor tenham um enquadramento legal equivalente ao de qualquer outra marca comercial. Deverá ser rapidamente alargado o âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 118/2010, sobre prazos de pagamento máximos no fornecimento de produtos alimentares, bem como imediatamente corrigidas as incoerências existentes no Despacho n.º 1747-B/2011, ao nível dos produtos considerados, nesse âmbito, como perecíveis.

No entanto, as alterações legais que venham a surgir, não devem inibir as autoridades competentes de exercer as funções de regulação e de fiscalização que lhes estão cometidas, executando-as de forma regular e metódica e não apenas em resposta a denúncias apresentadas pelos prejudicados.

Na resposta indicar as referências deste documento

A CONJUNTURA ACTUAL

Como foi já referido, os preços do leite na origem têm vindo a sofrer sucessivos incrementos e, considerando o agravamento dos custos de produção, não é expectável que essa situação venha a sofrer uma inflexão sensível nos próximos meses.

Mas, tal como no campo da produção, o agravamento de custos não se limita ao inflacionamento dos preços da alimentação animal, também do lado das indústrias, o agravamento dos factores de produção não se limita ao leite, passando por uma multiplicidade de incrementos de que salientaríamos, os associados às mais diferentes matérias subsidiárias, aos combustíveis, aos transportes à energia ou os relacionados com os vários tipos de materiais de embalagem.

De acordo com o levantamento de situação que efectuamos, o agravamento dos custos com o leite ultrapassa, apenas nos últimos seis meses, os 15%, enquanto o dos restantes materiais excede também os 10%. O impacto sobre o custo total dos produtos ronda os 8-9%.

Ao invés, têm sido sistematicamente recusadas todas as propostas de actualização dos preços de cessão por parte dos fornecedores e, para além disso, têm sido exigido um agravamento das condições contratuais de entre 1 e 2%, o que, obviamente, implica a destruição das já de si muito reduzidas margens de comercialização das empresas fornecedoras.

Desta forma, muitas empresas no sector serão, a muito breve trecho, obrigadas a implementar cortes radicais nas suas estruturas, com potencial impacto muito negativo também a nível de emprego e, por outro lado, estarão incapacitadas de actualizar os preços do leite ao produtor, colocando em sério risco uma enorme parcela da produção leiteira nacional.

MILK PACKAGE

O pacote apresentado pela Comissão Europeia, em Dezembro último, para o sector do leite, aparenta ser claramente insuficiente para a estabilidade e desenvolvimento de um sector em crise e poderá, mesmo, colocar em causa não apenas a sustentabilidade, mas até a própria sobrevivência do sector em Portugal, considerando a efectivação do desmantelamento do sistema de quotas, seja porque a preconizada contratualização entre produtores e indústria, apresentada como eixo orientador, dificilmente resolverá problemas como os da volatilidade dos preços ou de uma mais equilibrada distribuição do valor ao longo da fileira, seja porque o conjunto das propostas apenas incide sobre os seus primeiros estádios, não enquadrando todo o impacto gerado pela comercialização dos produtos na remuneração de todos os operadores ao longo da fileira

De qualquer forma, o sistema de quotas pressupõe uma forma implícita de contratualização, pelo que - tal como se verifica actualmente - os mecanismos de regulação que se vierem a concretizar deverão abranger, de forma similar, todo o espaço comunitário, e ser implementados de modo a evitar distorções de concorrência entre Estados-Membros.

Deve ser dada especial atenção ao formato de gestão dos volumes não contratualizados, ao mesmo tempo que não deve - sob nenhuma circunstância - abdicar-se das actuais ferramentas de gestão do mercado, casos da intervenção pública e da armazenagem privada, do sistema de restituições à exportação ou dos programas de leite escolar. Deverá ser, igualmente, defendida

Na resposta indicar as referências deste documento

a adopção de um mecanismo que permita manter o fluxo de informação que era gerado no âmbito do sistema de quotas.

Este pacote legislativo deve, para além disso, interagir com outras reformas sectoriais em curso, como são a Reforma da PAC pós-2013 ou o chamado Pacote da Qualidade, onde, entre outros aspectos, está em discussão a aplicação de um esquema de Rotulagem de Origem a um conjunto alargado de produtos lácteos.

MODELO DE AJUDAS DIRECTAS PÓS 2013

O modelo de ajudas directas à Agricultura que começa a ser debatido no âmbito da UE, com o abandono do modelo histórico coloca sérias interrogações e possíveis estrangulamentos à produção de leite em Portugal. Se do ponto de vista do interesse da Agricultura nacional como um todo será vantajoso o fim do modelo histórico (pois tal pode significar uma maior transferência do orçamento comunitário), por outro lado o nível do apoio aos produtores de leite ficará altamente comprometido, na medida em que actualmente estes usufruem de pagamentos unitários (por hectare) muito elevados.

Tendo em conta que as ajudas directas ao rendimento constituem frequentemente o factor determinante da viabilidade da exploração, há que equacionar as formas alternativas de compensar a redução do RPU, nomeadamente através da possibilidade já anunciada de religamento parcial das ajudas neste sector. Sublinhámos que em causa está a competitividade do sector face aos seus homólogos europeus, cujos produtores tendencialmente têm e continuarão a ter ajudas médias superiores, sendo esta matéria determinante para a produção, mas também importante para a sustentabilidade da restante fileira.

PRODER

A nível transversal, a aplicação do REAP continua a ser caracterizada por uma excessiva carga burocrática, a difícil tramitação administrativa e atrasos na apreciação e comunicação dos resultados das candidaturas. De referir também o acesso vedado ao PRODER às empresas de maior dimensão (que excedem a classificação de PME), situação que deverá ser contestada a nível comunitário, pois tal norma penaliza as empresas/organizações que trilharam um caminho de concentração e criação de economias de escala.

Do anunciado pacote de ajudas de 50 milhões para a fileira (em 2008), não são conhecidos os respectivos resultados da sua aplicação ao nível do PRODER, pelo que lamentámos a possibilidade de estes não serem efectivamente dispendidos no sector.

Em relação às implicações do REAP, fazemos votos para que um documento recentemente elaborado pelo GPP em colaboração com a Autoridade de Gestão do PRODER venha definitivamente esclarecer que os investimentos de adaptação às normas do REAP, dentro de certas condições pré-estabelecidas, são elegíveis para apoio público.

Reforçámos a necessidade de encontrar mecanismos que possibilitam à ALIP aceder aos fundos do PRODER, pois detendo esta Organização o Estatuto Interprofissional concedido pela tutela, tal não tem resultado em nenhuma condição preferencial de tratamento. Pelo contrário, está vedado o seu acesso a fundos públicos e aos benefícios fiscais que o próprio estatuto previa (mas nunca foram activados devido a uma falha de concordância com a legislação fiscal). Sendo

Na resposta indicar as referências deste documento

o Laboratório Interprofissional a principal actividade da ALIP, a sua sustentabilidade económica fica assim muito prejudicada por este enquadramento.

REAP

A implementação do REAP iniciada formalmente em 2008 tem sido caracterizada por dificuldades diversas, as quais resultam da elevada complexidade da legislação e do grau de exigência definido. Sendo positivo o anunciado prolongamento dos prazos (para final de 2011) da regularização e da reclassificação das explorações pecuárias mantêm-se os problemas iniciais de adaptação ao regime.

Todos os mecanismos que permitam aliviar os custos de contexto inerentes a este processo devem ser activados, tanto ao nível dos procedimentos administrativos como na aplicação das regras propriamente dita. Nesse âmbito, são motivos principais de preocupação a questão da localização/implantação física da unidade produtiva e a compatibilização com os instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente os PDM's e regime da Reserva Agrícola e (especialmente) da Reserva Ecológica.

IVA

Considerando as inconcebíveis propostas apresentadas em sede de Projecto de Lei de Orçamento de Estado para 2011, as quais acabaram por ser retiradas do diploma em resultado das negociações parlamentares entretanto estabelecidas, considera-se da máxima importância que se proceda, de forma atempada, a uma revisão consolidada e a uma melhor especificação do grupo de produtos lácteos incluídos na Lista I (produtos à taxa reduzida de 5%) anexa ao Código do IVA, que se proceda à correcção das ilegalidades que permanecem nessa lista e que se proceda à equiparação de produtos que por lapso ou evolução de mercado não estão nessa lista especificamente identificados.

PROMOÇÃO DO CONSUMO

Relativamente à promoção institucional do consumo do leite, o sector tem demonstrado vitalidade através de diferentes campanhas apoiadas por fundos comunitários e nacionais visando essencialmente reforçar a imagem do leite como alimento insubstituível na dieta humana. Assim, fazemos votos para que este tipo de iniciativas seja mantida e reforçada se possível no futuro, tanto mais que nos últimos anos tem sido verificado uma redução, ainda que ligeira, do consumo de leite em Portugal.

Importa também dar especial atenção à promoção, mais direccionada, de produtos com capitações nacionais bastante inferiores às correspondentes médias europeias, como é o caso do queijo ou da manteiga, produtos que, para além disso, se podem constituir como um verdadeiro valor acrescentado para o conjunto da fileira. A promoção institucional financiada pela União Europeia sempre incidiu, de forma prioritária, sobre o leite, limitando um espaço de intervenção sobre alguns dos seus derivados e, por outro lado, por força da atomização do respectivo mercado, não tem sido possível aos respectivos fabricantes dinamizar os valores nutricionais, gastronómicos e culturais associados ao seu consumo.

Do ponto de vista das nossas autoridades, poderão existir formas complementares de apoio à promoção, seja pela inserção destes produtos em actos oficiais e outras acções da

Na resposta indicar as referências deste documento

responsabilidade do Governo e dos serviços por si tutelados, mas também pela indução de comportamentos na moderna distribuição a operar em Portugal, seja pelo alargamento do espaço de prateleira aos produtos nacionais, seja pela afirmação da origem dos seus produtos, seja pela opção por fabricantes nacionais para o fornecimento das suas marcas de distribuidor.

INTERNACIONALIZAÇÃO

Recordando as múltiplas dificuldades à comercialização dos produtos lácteos portugueses nos espaços comerciais nacionais, a exígua rentabilidade obtida nesses fornecimentos, facto de a fileira apresentar um grau de autosuficiência superior a 100% e de, por via da entrada crescente de produtos lácteos estrangeiros no nosso mercado, o volume a colocar em mercados externos ser – também ele – cada vez mais elevado, importa adoptar um conjunto de medidas de apoio à exportação de produtos lácteos nacionais e de apoio à internacionalização das empresas de lacticínios portuguesas.

Entendemos que esses apoios deverão ser canalizados para as acções directamente desenvolvidas pelas empresas ou, sempre que justificável, para entidades com massa crítica suficiente, estruturas de apoio eficientes e efeitos de sinergia intra-sectoriais e multi-sectoriais. Entendemos, igualmente, ser fundamental o apoio da diplomacia económica a este esforço de exportação e internacionalização, sendo, exemplo disso, a presença de responsáveis do sector nas comitivas que acompanham missões externas do Governo e do Sr. Presidente da República, sempre que os países de destino correspondam a mercados de potencial interesse para a indústria láctea portuguesa.

PORTO, 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Pel'A Direcção da ANIL

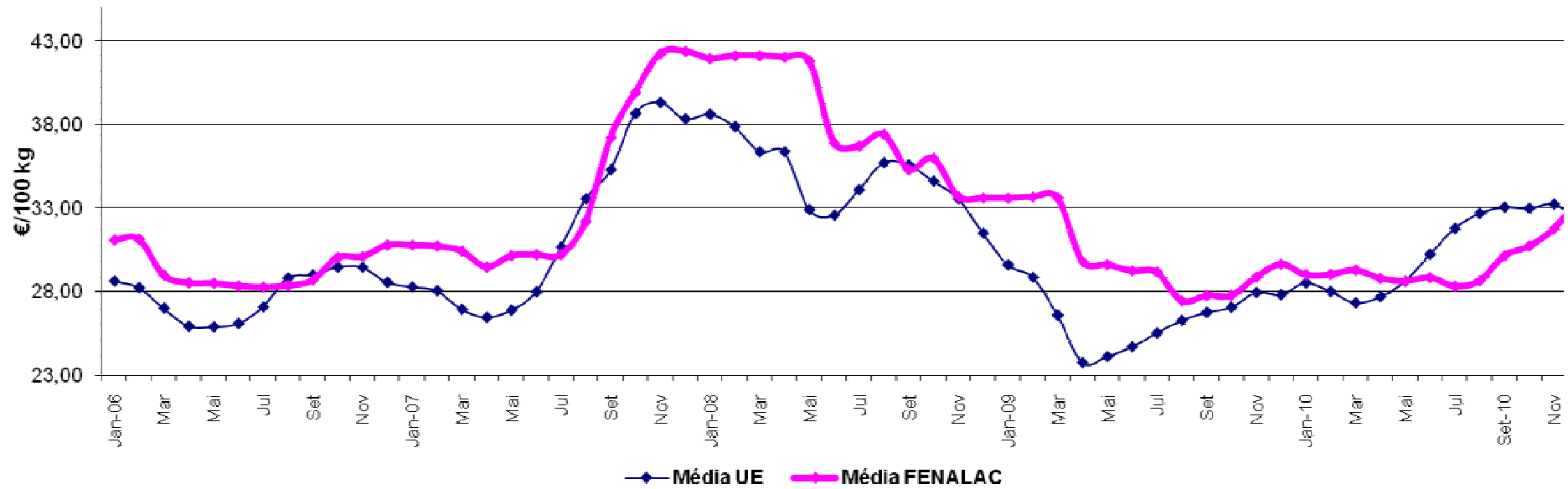
Pel'A Direcção da FENALAC

Pedro Pimentel
Presidente da Direcção
Director Geral

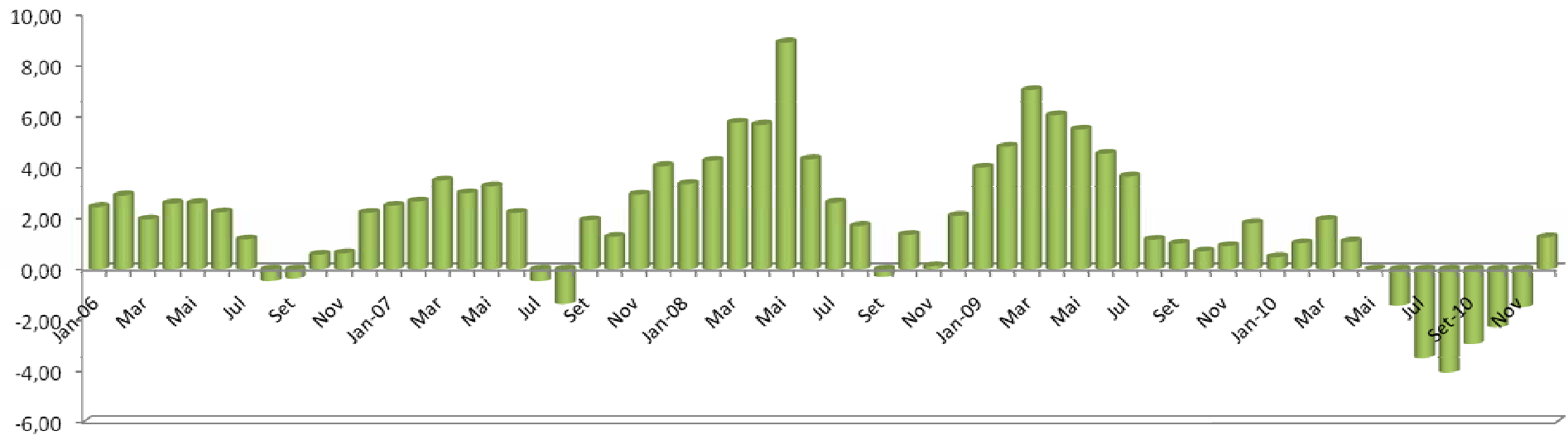
Fernando Cardoso
Secretário-Geral

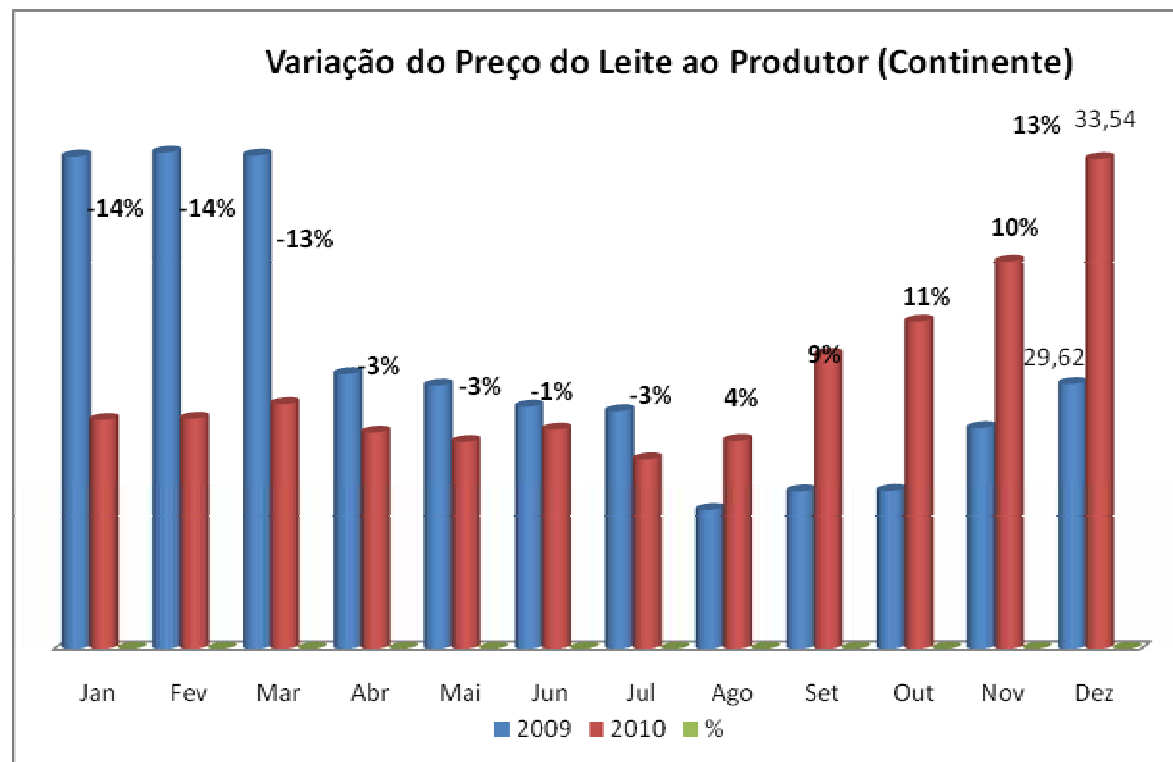
Na resposta indicar as referências deste documento

Evolução do Preço de Leite ao Produtor na UE e na FENALAC



PREÇO DE LEITE AO PRODUTOR (MÉDIA CONTINENTE - MÉDIA UE)





Factor de Produção	JULHO 2010	FEVREIRO 2011	Variação (%)
Ração 1 (50 kg)	11,06	13,04	17,9
Ração 2 (1000 kg)	258,02	315,70	22,4
Ração 3 (1000 kg)	306,9	389,06	26,7
Ração 4 (40 kg)	12,76	16,04	25,7
Adubo NKP	6,23	8,11	30,1
Gasóleo Agrícola	0,778	0,912	17,2

PREÇOS DO LEITE AO PRODUTOR

	União Europeia ¹	Portugal ¹		Continente ²		Açores ²		Espanha ¹		França ¹	
Jun/09	24,3	28,0	+3,7	29,1	+4,8	25,0	+0,7	27,0	+2,7	25,5	+1,2
Dez/09	28,2	28,9	+0,7	29,6	+1,4	27,2	-1,0	30,1	+1,9	28,7	+0,5
Jun/10	30,3	27,1	-3,2	28,8	-1,5	23,7	-6,6	28,4	-1,9	31,3	+1,0
Set/10	32,3	29,4	-2,9	30,1	-2,2	27,4	-4,9	29,6	-2,7	34,1	+1,8
Out/10	32,9	30,1	-2,8	30,7	-2,2	28,2	-4,7	30,6	-2,3	32,4	-0,5
Nov/10	33,2	30,8	-2,4	31,7	-1,5	28,6	-4,6	31,0	-2,2	32,3	-0,9
Dez/10	32,3 ³	32,2 ²	-0,1	33,4	+1,1	29,0	-3,3	32,2 ⁴	-0,1	30,2 ⁵	-2,1

Fonte: ¹ Milk Market Situation (DGAgri/UE)

² Gabinete de Planeamento e Políticas

³ International Milk Price Review (LTO/NI)

⁴ FEGA (Es)

⁵ Institut de l'Élevage (Fr)

PREÇOS AO CONSUMIDOR (amostra não exaustiva)

Portugal			Espanha		
Leite UHT (MG)	Set/10	Fev/11	Leite UHT (MG)	Set/10	Fev/11
Grosso	0,54	0,54	Rio/Muuu	0,62	0,69
T.Nostra/N.Açores	0,57	0,56	Lauki	0,82	0,82
Agros/Mimosa	0,59	0,59	Asturiana	0,84	0,84
Parmalat			Pascual	0,89	0,89
É/Polegar	0,45/0,49	0,49	Bomilk/Polegar	0,52	0,51
Continente/Auchan	0,52	0,52	Eroski/Auchan	0,61	0,59
	Set/10	Fev/11	logurte (Ar 4x125)	Set/10	Fev/11
Mimosa	0,89	0,89	Nestlé	0,98	0,99
Danone	0,99	0,99	Danone	1,00	0,99
É/Polegar	0,44	0,55	Eroski	0,52	0,55
Continente/Auchan	0,79	0,60/0,79	Auchan	0,52	0,55
	Set/10	Fev/11			
Agros/Primor	4,99	4,99			
	5,89/5,99	5,99			
	4,99	4,88			
	5,49	5,49			

Portugal – Continente.pt/Jumbo.pt Espanha: Eroski.es/Alcampo.es

